



Aparecida d'Oeste/SP, 14 de julho de 2023.

**Ofício GP nº 181/2023**

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordial e respeitosamente Vossa Excelência, com fundamento no que dispõe o art. 27, inciso II, § 1º, da Lei Orgânica do Município, tomo a liberdade de solicitar dessa d. Presidência, providências no sentido de convocar esta Edilidade para a realização de Sessão Extraordinária a fim de seja apreciada a seguinte matéria do dia:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53 – DE 14 DE JULHO DE 2023 –**  
"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

Por tratar de projeto de relevante interesse da saúde pública solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

No aguardo da pronta aprovação por parte dos senhores, ao ensejo apresento a Vossa Excelência e dignos pares meus protestos de elevada estima e reafirmo minha consideração.

Atenciosamente,

  
**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal Aparecida d'Oeste**  
**Protocolo Nº 130/2023**

Protocolado em: 21/07/2023 08:46  
Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste  
CPF/CNPJ do Requerente: N/A  
Projeto de Lei Municipal nº 53/2023

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO MARCELINO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/

  
**Silvia Cristina Fávare**  
Assistente Administrativo



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53/2023.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que *Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se dá em razão da necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes na área da saúde do município.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 14 de julho de 2023.

Atenciosamente,

  
**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53 – DE 14 DE JULHO DE 2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias:

|                       |   |               |
|-----------------------|---|---------------|
| 02                    | EXECUTIVO                                 |               |
| 02 05                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |               |
| 020501                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |               |
| 10                    | Saúde                                     |               |
| 10 301                | Atenção Básica                            |               |
| 10 301 0026           | Unidade Básica de Saúde                   |               |
| 10 301 0026 1008 0000 | Aquisição de Equipamento e Mat Permanente |               |
| 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        |               |
| 0.05.00               | 301.150 FMS INVESTIMENTOS SUS             | R\$ 41.000,00 |

**Art. 2º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.180, de 24 de setembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.248, de 04 de outubro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.259, de 02 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º serão utilizados recursos advindos de repasse fundo a fundo – investimento, no valor de R\$ 41.000,00.

**Art. 4º** - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 10 de julho de 2023.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal